



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº

(INDICAÇÃO DO DEPUTADO DISTRITAL – PSB) IND 9827/2017

L I D O
Em. 05/10/17
Secretaria Legislativa

SUGERE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP, PROVIDÊNCIAS PARA ASFALTAR AS ENTRE QUADRAS DO SETOR DE ÁGUAS QUENTES – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, para asfaltar as entre quadras do setor Águas Quentes – Região Administrativa do Recanto das Emas RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND 9827 2017
Folha Nº 01 P

Entre os muitos setores da Região Administrativa do Recanto das Emas, está Águas Quentes.

A comunidade requereu ao meu gabinete que intervisse, no sentido de garantir o asfaltamento das entre quadras daquela localidade, alegando os riscos à saúde, e a segurança, a que estão expostos; e como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a competência legal para solucionar o problema em comento é privativa dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.

Em face do exposto, considerando que cerca de 20 mil (vinte mil) famílias residem na localidade em apreço há vários anos, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas providencias, com a brevidade que o caso requer, os atos necessários a implantação do asfalto.

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/02/2017 16:28

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado Distrital **JUAREZÃO**

PSB

Selo de Processo Legislativo
IND Nº 9827 2017
Folha Nº 02




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9827 2017
Folha Nº 03